

Processo Administrativo nº 2025019457

Dispensa nº 035/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação que visa a manutenção do veículo Micro Ônibus de PLACA RCG 6G58, com aquisição de serviços, conforme preconiza o Art. 75, I e § 7, da Lei nº 14.133/2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2025

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **Decreto Municipal nº 05, de 01 de janeiro de 2025** e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação de contratação feita pelo Chefe do Órgão solicitante;

Considerando que foi elaborado o competente **Termo de Referência** que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços e aquisições de peças, especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação dos serviços de que necessita esta secretaria, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Administrativa do Município, opina pela **possibilidade de dispensar a licitação para a referida contratação**;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.¹

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos válida e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste

**Estado de Goiás
Município de Catalão**

instrumento, nos termos do que **preconiza o Art. 75, I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **SOLTEC TORNEADORA TLDA CNPJ nº 44.032.207/0001-13**, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REIAS)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 04 dias do mês de julho 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

¹ Os processos de contratação direta devem observar: as disposições do art. 72 quanto a sua instrução; do art. 74, para os casos de inexigibilidade; e do art. 75, para os casos de dispensa de licitação, além de demais dispositivos aplicáveis;"